



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## Projeto de resolução do legislativo

Nº 003 /2020

SS. 11/02/20  
AS COMISSÕES  
JANINEK

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores de Tatuí para a Legislatura 2021/2024, conforme disposto no regimento interno dessa Casa de Leis no artigo 12 item XIV

**Art. 1º** Fica fixada a remuneração dos vereadores da Câmara de Vereadores de Tatuí, para a Legislatura, com início em 1º de janeiro de 2021, no valor R\$ 3.490,65 (três mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

§ 1º O valor constante do *caput* deste artigo encontra-se de acordo com os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal.

§ 2º Fica vedado o aumento real dos subsídios no curso da Legislatura.

**Art. 2º** A remuneração de que trata esta Resolução não sofrerão acréscimos advindos de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”

10 de Fevereiro de 2020

Antonio Marcos de Abreu  
(Presidente)

Eduardo Dade Sallum  
(Vice-Presidente)

Rodnei Rocha  
(1º secretário)

Ronaldo Mota  
(2º secretário)

RETIRADA ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Data: 10/02/2020	Hora: 20:26
Projeto de Resolução Nº 3/2020	
Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA, MARQUINHO ABREU, EDUARDO DADE SALLUM, RODNEI ROCHA	
Assunto: Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores de Tatuí para a Legislatura 2021/2024, conforme disposto no regimento interno dessa Casa de Leis no artigo 12 Item XIV	



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

## Justificativa

Atualmente, ouvimos falar em todo o território nacional sobre a necessidade de redução de despesas, vimos recentemente aprovadas a reforma trabalhista e a Previdenciária. Nós vereadores, também temos a obrigação moral de baixar as despesas custeadas pela população e nessa mesma determinação em reduzir o custo fixo da máquina pública e aumentar a capacidade do investimento público para a população de Tatuí é que apresentamos o presente projeto de Resolução.

### Ementa:

**DECISÃO: ACORDAM** os Desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em **negar provimento ao recurso de agravo de instrumento. Ementa: agravo de instrumento. Mandado de segurança. Redução dos subsídios de vereadores. Pleito de suspensão da redução. Ato exteriorizado por lei. argumento de que deveria seguir o regimento interno da câmara de vereadores, efetivando-se mediante resolução. Tese afastada. Guarda da constituição estadual, art. 16, inc. VII e constituição federal, art. 37, inc. X. suposta irredutibilidade da remuneração. Inocorrência. Vereador mandato eletivo e não cargo ou emprego público. In incidência de vedação à redução. Precedentes. Necessidade de obediência aos limites prudenciais da lei de responsabilidade fiscal. recurso desprovido. (tjpr - 5ª c. cível - ai - 1404323-3 - palmas - rel.: rogerio ribas - unânime - - j. 14.03.2017)**

(TJ-PR - AI: 14043233 PR 1404323-3 (Acórdão), Relator: Rogério Ribas, Data de Julgamento: 14/03/2017, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 2005 06/04/2017)

“Sala de sessões Vereador Rafael Orsi Filho”

10 de Fevereiro de 2020

Antonio Marcos de Abreu  
(Presidente)

Eduardo Dade Sallum  
(Vice-Presidente)

Rodnei Rocha  
(1º secretário)

Ronaldo Mota  
(2º secretário)



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

*Declaro*  
*17/02/2020*

Ao Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tatuí

Eu **Eduardo Dade Sallum**, Vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a **RETIRADA** da minha assinatura do Projeto de Resolução de nº 003/2020 que “Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores de Tatuí para a Legislatura 2021/2024”.

O presente Requerimento justifica-se em razão da necessidade de se realizar debates entre os parlamentares quanto a constitucionalidade e legalidade da referida matéria antes de sua apreciação pelo Plenário.

Termos em que,

P. Deferimento

Tatuí, 12 de fevereiro de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**EDUARDO DADE SALLUM**

Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
Número de Protocolo <b>00417/2020</b>	Data: 12/02/2020 Hora: 17:46
	Requerimento Administrativo Nº 60/2020
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
	Assunto: Requer a retirada de sua assinatura do Projeto de Resolução nº 003/2020

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
**MARQUINHO ÁBREU**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI/SP

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”*